**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO XX/2024**

REDE MUNICIPAL

DE PONTOS DE CULTURA DE BAGÉ/RS

**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!**

**CERTIFICAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA**

**ANEXO 02 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO**

**Avaliação da atuação**

**4.2** A Comissão Julgadora fará a avaliação e seleção das propostas de certificação de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

|  |  |
| --- | --- |
| **Critério** | **Pontuação máxima**  |
| 4.2.1 Promoção da cidadania, diversidade cultural e de uma cultura de paz por intermédio de ações culturais nas comunidades locais | 10 |
| 4.2.2 Valorização da diversidade cultural e regional do Estado 10 4.2.3 Democratização das ações e bens culturais e dos meios de comunicação entre culturas | 10  |
| 4.2.4 Fortalecimento de experiências culturais desenvolvidas por agentes e movimentos socioculturais que dialoguem com a comunidade local | 10 |
| 4.2.5 Reconhecimento dos saberes, dos fazeres, dos cultivos e dos modos de vida das populações indígenas, e/ou comunidades rurais e tradicionais: e/ou povos tradicionais de matriz africana, quilombolas, e/ou pescadores e itinerantes; registro e manutenção dos patrimônios culturais imateriais locais e da memória social. | 10 |
| 4.2.6 Valorização da infância, criança e adolescência e juventude por meio da cultura | 10 |
| 4.2.7 Incorporação dos jovens ao mundo do trabalho cultural, processos produtivos e organização econômica. | 10 |
| 4.2.8 Ações que assegurem o acesso, para as populações idosas, às manifestações da cultura, da oferta de oportunidades para a sua participação ativa nas diversas formas de manifestação artística e do estímulo ao convívio social em ambientes culturais. | 10 |
| 4.2.9 Capacitação e formação continuada dos trabalhadores da cultura | 10 |
| 4.2.10 Promoção de programas de capacitação e qualificação do acesso às tecnologias da comunicação e informação para a produção e difusão culturais | 10 |
| 4.2.11 Estímulo à criação de estruturas locais e assessorias técnicas para capacitação, planejamento e gestão dos Pontos de Cultura | 10 |
| **Total** | **110** |

**4.3** A pontuação atribuída a cada um dos critérios pela Comissão Julgadora deverá respeitar os seguintes parâmetros:

**a)** 0-2 pontos - Não atende ao critério

**b)** 3-4 pontos - Atende insuficientemente ao critério

**c)** 5-6 pontos - Atende parcialmente ao critério

**d)** 7-8 pontos - Atende satisfatoriamente ao critério

**e)** 9-10 pontos - Atende plenamente ao critério

**4.4** Serão considerados classificadas as entidades que receberem nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

**4.4.1** Serão desclassificadas as entidades que:

**a)** não apresentem a documentação obrigatória prevista na Chamada Pública;

**b)** não comprovem ações continuadas no período;

**c)** não atendam às condições de participação ou estejam incluídas nas vedações previstas no subitem 2.3;

**d)** não pontuem com nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos em qualquer um dos seguintes critérios: 4.2.1; 4.2.2; 4.2.3;

**e)** não atinjam nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.